



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP: 59500-000
Fones (0**84) 3521-6651/6653 – Fax (0**84) 3521-6650
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI Nº 928/2005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA A LEI Nº 899 DE 02/02/2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Mesa Diretora está autorizada a utilizar o resultado Financeiro da Alienação de venda do veículo oficial da Câmara Municipal de Macau, marca GM, modelo BLAZER 2001, ano de fabricação 2001, cor verde, chassi 9BG116AX01C416712 e código RENAVAL N° 756582385, na compra de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS que sirva aos interesses da Câmara e seja compatível com sua capacidade de pagamento e atividades operacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 28 de dezembro de 2005.


José Severiano Bezerra Filho
- Prefeito -


Francisco de Assis Guimarães
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -